



## SEDES-DF

### *Pedagogia*

### *Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social*

## LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.....	1
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.....	15
Domínio da ortografia oficial.....	22
Domínio dos mecanismos de coesão textual.....	26
Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual.....	27
Emprego de tempos e modos verbais.....	28
Domínio da estrutura morfossintática do período; Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto ....	33
Emprego das classes de palavras.....	37
Emprego dos sinais de pontuação.....	53
Concordância verbal e nominal.....	64
Regência verbal e nominal.....	70
Emprego do sinal indicativo de crase.....	77
Colocação dos pronomes átonos.....	81
Reescrita de frases e parágrafos do texto; Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.....	84
Significação das palavras.....	86
Substituição de palavras ou de trechos de texto.....	88
Questões.....	89
Gabarito.....	106

# SUMÁRIO

# SUMÁRIO



## CONHECIMENTOS DO DISTRITO FEDERAL, POLÍTICA PARA MULHERES, LEGISLAÇÃO E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

Tópicos atuais e relevantes acerca da realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e do entorno (RIDE), instituída pela Lei Complementar Federal nº 94/1998 e suas alterações; e regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.469/2011 e suas alterações .....	1
Plano Distrital de Política para Mulheres (PDPM).....	10
Lei Orgânica do Distrito Federal (Título VI – Da Ordem Social e do Meio Ambiente)...	20
Lei Complementar nº 840/2011 e suas alterações (Título I – Das Disposições Preliminares; Título V – Dos Deveres; Título VI – Do Regime Disciplinar; Título VII – Dos Processos de Apuração de Infração Disciplinar) .....	42
Lei Federal nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha).....	63
Lei Distrital nº 7.484/2024 .....	76
Noções básicas de primeiros socorros: cuidados iniciais com a vítima, reconhecimento de situações de urgência e emergência, acionamento do socorro especializado e condutas básicas em casos de engasgo, sangramento, fratura, queimadura, desmaio, convulsão e intoxicação .....	81
Questões .....	109
GABARITO .....	116

## FUNDAMENTOS, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E MARCOS NORMATIVOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOAS, PNAS/2004 e SUAS: princípios, diretrizes, objetivos, organização da assistência social, proteção social básica e especial, seguranças socioassistenciais, matricialidade sociofamiliar, territorialização e intersetorialidade .....	1
NOB/SUAS: responsabilidades dos entes, cofinanciamento, gestão do trabalho e estruturação da rede .....	3
NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 269/2006 e suas alterações).....	42
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: serviços da proteção social básica e da proteção social especial de média e alta complexidade .....	66
Instâncias de pactuação, deliberação e controle social no SUAS: CIT, CIB, Conselhos e Conferências de Assistência Social.....	110

# SUMÁRIO

# SUMÁRIO



CadÚnico e Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda.....	112
MROSC: instrumentos de parceria, chamamento público, execução, monitoramento e prestação de contas nas parcerias com organizações da sociedade civil.....	114
QUESTÕES.....	143
GABARITO.....	149

## DIREITOS, VIOLAÇÕES DE DIREITOS E VULNERABILIDADES SOCIAIS

Crianças, adolescentes e juventude: ECA, Estatuto Digital da Criança e do Adolescente.....	1
Convivência familiar e comunitária, acolhimento, adoção e violência contra crianças e adolescentes.....	68
SINASE.....	72
Mulheres e violência de gênero: violência doméstica e familiar contra a mulher, medidas protetivas, rede de atendimento; Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; Lei Maria da Pena.....	93
Pessoa idosa e pessoa com deficiência: Estatuto da Pessoa Idosa, Política Nacional do Idoso e LBI.....	109
População em situação de rua, pobreza e exclusão social: desproteção social e Política Nacional para a População em Situação de Rua.....	164
Diversidade, equidade e relações étnico-raciais: diversidade sexual e de gênero, relações étnico-raciais, crimes de preconceito de raça ou cor e entendimento do STF sobre homotransfobia.....	169
Questões.....	175
Gabarito.....	183

## PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E INSTRUMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

Programa de Provisão Alimentar Direto em Caráter Emergencial – Cartão Prato Cheio (Lei Distrital nº 7.009/2021 e suas alterações; Decreto nº 42.873/2021 e suas alterações).....	1
Programa Cartão Gás (Lei Distrital nº 6.938/2021 e suas alterações; Decreto nº 42.376/2021 e suas alterações).....	2

# SUMÁRIO



Plano DF Social (Lei Distrital nº 7.008/2021 e suas alterações; Decreto nº 42.872/2021; Portaria nº 42/2023) .....	6
Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social do Distrito Federal (Lei Distrital nº 5.165/2013; Decreto nº 35.191/2014) .....	17
SISAN/Restaurante Comunitário (Seção II do Decreto nº 33.329/2011 e suas alterações).....	25
Questões .....	27
GABARITO .....	34

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos da Educação e Pedagogia Social: Concepções de educação: abordagens críticas, histórico-dialéticas e emancipatórias; educação popular. Educação formal, não formal e informal.....	1
Educação social e pedagogia social: a educação como instrumento de inclusão e garantia de direitos .....	3
Formação do pedagogo no Brasil e sua atuação em contextos não escolares.....	5
Desafios contemporâneos da educação em contextos de vulnerabilidade: evasão escolar, analfabetismo, Educação de Jovens e Adultos (EJA), educação inclusiva e diversidade .....	7
Direito Educacional: A Educação na Constituição Federal de 1988 .....	9
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações) .....	14
Princípios e organização da educação brasileira .....	47
Gestão democrática da educação.....	49
O Pedagogo no SUAS: Planejamento e Prática Socioeducativa: Atribuições e a dimensão pedagógica do trabalho nas equipes do SUAS (CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento).....	59
Planejamento participativo: elaboração, execução, registro, monitoramento e avaliação de projetos socioeducativos .....	61
Metodologias participativas e educação em grupo: oficinas, atividades socioeducativas e práticas coletivas .....	62
Educação, comunidade e território: trabalho socioeducativo voltado ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.....	64
Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, trabalho em rede e articulação intersetorial (assistência social, educação, saúde e justiça).....	66
Intervenção Pedagógica nas Situações de Vulnerabilidade e Violência: Atuação pedagógica na prevenção e enfrentamento das violências (doméstica, contra a mulher, crianças, adolescentes e idosos) .....	68
Processos educativos com famílias e indivíduos em situações de negligência, abandono, institucionalização e exclusão social .....	70

# SUMÁRIO

# SUMÁRIO



A atuação pedagógica em contextos de atendimento a adolescentes em conflito com a lei.....	72
A intervenção pedagógica na política sobre drogas e nas estratégias de redução de danos.....	74
Educação para a cidadania, autonomia e protagonismo social .....	76
Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1/2012).....	77
QUESTÕES.....	80
GABARITO .....	87

# SUMÁRIO



### SITUAÇÃO COMUNICATIVA

A situação comunicativa é o contexto em que ocorre a interação entre os participantes de um ato comunicativo. Ela compreende os elementos fundamentais da comunicação e é crucial para a interpretação adequada de um texto ou enunciado, seja ele verbal ou não verbal.

Entender a situação comunicativa permite ao leitor identificar as intenções do emissor, a natureza da mensagem, e os fatores que influenciam a recepção pelo destinatário.

#### ► Elementos da Situação Comunicativa

- **Emissor:** Aquele que produz e envia a mensagem. Pode ser uma pessoa, instituição ou grupo.

*Ex.: Um professor explicando um conceito para seus alunos.*

- **Receptor:** Quem recebe a mensagem e a interpreta. Pode ser individual ou coletivo.

*Ex.: Os alunos que escutam a explicação do professor.*

- **Mensagem:** O conteúdo transmitido pelo emissor ao receptor.

*Ex.: As palavras ou conceitos usados pelo professor na explicação.*

- **Canal:** O meio pelo qual a mensagem é transmitida. Pode ser oral, escrito, visual ou eletrônico.

*Ex.: A fala do professor (oral) ou os slides utilizados na aula (visual).*

- **Código:** O sistema de sinais compartilhado entre emissor e receptor. Na maioria dos casos, é a língua, mas pode incluir imagens, sons ou gestos.

*Ex.: O idioma português usado na explicação.*

- **Contexto:** O conjunto de circunstâncias que envolve a comunicação, incluindo fatores culturais, sociais, históricos e físicos.

*Ex.: A aula em um ambiente escolar, com um tema específico de estudo.*

#### ► Importância da Situação Comunicativa

A análise da situação comunicativa é fundamental para compreender as intenções por trás de um texto ou enunciado. Sem considerar o contexto, há o risco de interpretações equivocadas.

Em uma prova, por exemplo, uma questão pode exigir que o candidato interprete um texto considerando as condições em que foi produzido, o público-alvo e o objetivo.

#### **Exemplo prático:**

*Imagine a seguinte mensagem escrita em uma placa:*

*“Proibido estacionar das 8h às 18h.”*

Para interpretar corretamente, é necessário considerar o contexto da situação comunicativa: trata-se de uma norma reguladora do espaço urbano, destinada a motoristas, que estabelece limites específicos de tempo.

#### **Exemplos de Situações Comunicativas**

- **Diálogo informal:** Uma conversa entre amigos onde o contexto é mais descontraído, e o código usado pode incluir gírias ou expressões regionais.

- **Mensagem:** “Vamos ao cinema hoje?”

- **Canal:** Fala direta ou mensagem de texto.



## FORMAÇÃO HISTÓRICA E A CONCEPÇÃO DO ESPAÇO MODERNISTA

A transferência da capital federal para o Planalto Central não foi um evento isolado, mas a culminância de um projeto de Estado que remontava ao período imperial e às primeiras constituições republicanas. A construção de Brasília, iniciada em 1956 sob o governo de Juscelino Kubitschek, simbolizou a estratégia de **interiorização do desenvolvimento** e a busca pela integração de um país até então excessivamente voltado para o litoral.

### ► O Projeto Urbanístico e a Ideologia Modernista

O Plano Piloto, desenhado por Lúcio Costa, foi estruturado sobre dois eixos que se cruzam: o Eixo Rodoviário (residencial) e o Eixo Monumental (administrativo e político). A cidade foi concebida sob os preceitos do **Urbanismo Modernista**, que pregava a setorização rigorosa das funções urbanas.

- **Setorização:** Áreas específicas para moradia, comércio, lazer e administração, visando a organização racional da vida cotidiana.
- **Abertura Espacial:** O uso de escalas monumentais e a ausência de cruzamentos em nível (tesourinhas) visavam priorizar o fluxo rodoviário e a sensação de amplitude.

### A Realidade dos Candangos e a Exclusão Socioespacial

Embora o projeto modernista previsse uma cidade igualitária e funcional, o processo de construção revelou contradições sociais profundas. Milhares de trabalhadores, conhecidos como **candangos**, migraram de diversas regiões do país especialmente do Nordeste e de Goiás em busca de oportunidades nas frentes de trabalho da Novacap.

Diferente do que sugeria o planejamento inicial, que imaginava a absorção desses trabalhadores no tecido urbano planejado, o alto custo de vida e a falta de provisões habitacionais para as classes populares forçaram o surgimento de núcleos urbanos fora do Plano Piloto.

- **Cidades Satélites:** O que hoje conhecemos como Regiões Administrativas (RAs), como Taguatinga e Sobradinho, surgiu para abrigar a população que não encontrava espaço no centro projetado.
- **Dualidade Territorial:** Desde o início, consolidou-se uma estrutura de “centro-periferia”, onde o centro administrativo detinha a infraestrutura completa, enquanto as áreas externas cresciam de forma acelerada, muitas vezes com carência de serviços básicos.

### A Interiorização e a Nova Dinâmica Regional

A fundação de Brasília alterou permanentemente a rede urbana do Centro-Oeste brasileiro. Cidades vizinhas em Goiás e Minas Gerais passaram a orbitar em torno da nova capital, atraindo fluxos migratórios e transformando o cerrado — anteriormente visto como um “vazio demográfico” por setores do governo em um polo de conexão política e econômica nacional.

Essa ocupação não foi apenas urbana; ela foi o motor para a expansão da fronteira agrícola e para a criação de novas rotas logísticas que conectaram o Norte e o Sul do Brasil por via terrestre, consolidando o Distrito Federal como o verdadeiro coração geopolítico do país.



## FUNDAMENTOS NORMATIVOS E POLÍTICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A LOAS é a principal base legal da Assistência Social no Brasil. Seu artigo 1º afirma que a assistência social é política de Seguridade Social não contributiva, realizada por meio de ações integradas da iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas. Essa redação tem grande importância porque define a Assistência Social como direito público, e não como favor, ajuda ocasional ou caridade. O usuário da política socioassistencial é sujeito de direitos, e o Estado possui responsabilidade direta na formulação, financiamento, execução, monitoramento e avaliação das ações.

Os objetivos da Assistência Social, segundo a LOAS, foram atualizados pela Lei nº 12.435/2011, que incorporou formalmente o SUAS à legislação. O artigo 2º passou a organizar os objetivos em três grandes dimensões: proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos. A proteção social busca garantir a vida, reduzir danos e prevenir riscos, especialmente em relação à família, maternidade, infância, adolescência, velhice, pessoas com deficiência e integração ao mercado de trabalho. A vigilância socioassistencial analisa os territórios, identificando vulnerabilidades, riscos, ameaças e violações. A defesa de direitos assegura o acesso dos usuários às provisões socioassistenciais.

Os princípios da Assistência Social incluem a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre exigências de rentabilidade econômica, a universalização dos direitos sociais, o respeito à dignidade do cidadão, a igualdade de direitos no acesso ao atendimento e a divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos. Esses princípios indicam que a política deve ser orientada pelo direito, pela equidade e pela transparência.

As diretrizes, por sua vez, expressam a forma de organização da política. Destacam-se a descentralização político-administrativa, a participação da população por meio de organizações representativas, a primazia da responsabilidade do Estado e a centralidade na família. A descentralização não significa ausência de coordenação nacional; ao contrário, pressupõe responsabilidades compartilhadas entre União, estados, Distrito Federal e municípios, cada qual com atribuições específicas no financiamento, na gestão e na oferta dos serviços.

A PNAS/2004 aprofunda essa concepção ao afirmar a Assistência Social como política pública de proteção social inserida no campo dos direitos. Sua importância está em traduzir os comandos da LOAS em uma arquitetura institucional concreta, com definição de níveis de proteção, públicos prioritários, garantias a serem garantidas e diretrizes estruturantes. Nesse sentido, LOAS, PNAS/2004 e SUAS devem ser lidos de forma integrada: a LOAS dá a base legal, a PNAS/2004 formula a orientação político-institucional e o SUAS organiza a gestão e a oferta da proteção socioassistencial.

## ORGANIZAÇÃO DO SUAS E NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL

O SUAS organiza a Assistência Social como sistema público, descentralizado, participativo e articulado nacionalmente. Seu funcionamento depende da cooperação entre os entes federativos, da existência de fundos de assistência social, conselhos de controle social, planos de assistência social e mecanismos de pactuação. A lógica do sistema é garantir continuidade, padronização mínima, territorialização e qualidade na oferta dos serviços socioassistenciais, evitando ações fragmentadas, improvisadas ou dependentes apenas de vontades políticas locais.

A proteção social no SUAS é organizada em dois grandes níveis: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Essa divisão considera a intensidade das vulnerabilidades e dos riscos vivenciados pelos usuários e famílias. A Proteção Social Básica atua prioritariamente na prevenção de riscos sociais e pessoais, buscando fortalecer vínculos familiares e comunitários antes que ocorram rupturas ou violações mais graves. Seu principal equipamento público é o Centro de Referência de Assistência Social, o CRAS, localizado preferencialmente em territórios com maior incidência de vulnerabilidade social.



### LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

*Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

§1º A garantia de prioridade compreende: (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

§ 2º Compete aos pais, além de zelar pelos direitos de que trata o art. 3º desta Lei, prestar aos filhos assistência afetiva, por meio de convívio ou de visitação periódica, que permita o acompanhamento da formação psicológica, moral e social da pessoa em desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

§ 3º Para efeitos desta Lei, considera-se assistência afetiva: (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

I – orientação quanto às principais escolhas e oportunidades profissionais, educacionais e culturais; (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

II – solidariedade e apoio nos momentos de intenso sofrimento ou de dificuldade; (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

III – presença física espontaneamente solicitada pela criança ou adolescente quando possível de ser atendida. (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

**LEI Nº 7.009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Institui programa de provimento alimentar direto em caráter emergencial, denominado Cartão Prato Cheio.*

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Cartão Prato Cheio, programa de provimento alimentar direto em caráter emergencial, destinado a amparar as famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Art. 2º O Cartão Prato Cheio será concedido por meio de crédito para aquisição de gêneros alimentícios.

§ 1º As concessões do benefício dependem de disponibilidade orçamentária específica.

§ 2º Os critérios de concessão, o valor do benefício e sua vigência, a periodicidade de solicitação, o tempo de concessão, entre outros assuntos, serão definidos por ato do Poder Executivo, em razão da dinâmica socioeconômica do país ou do Distrito Federal e de estudos técnicos sobre o tema.

§ 3º Considerando a dinâmica de solicitações e a disponibilidade orçamentária, fica autorizada a concessão de cesta básica in natura e cesta verde, conforme regulamentação prevista no § 2º.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 2º, o prazo para a utilização do crédito do Cartão Prato Cheio, a partir da sua concessão, não é inferior a 12 meses. (Acrescido(a) pelo(a) Lei 7294 de 19/07/2023)

§ 5º Fica proibida a utilização do crédito do Cartão Prato Cheio para aquisição de bebida alcoólica, cigarro ou qualquer outro produto que não tenha natureza estritamente alimentar, sob pena de perda do benefício para os beneficiários e de descredenciamento para os estabelecimentos. (Acrescido(a) pelo(a) Lei 7294 de 19/07/2023)

Art. 3º O crédito do Cartão Prato Cheio é intransferível.

Art. 4º O Banco de Brasília será a instituição financeira responsável por:

I – confeccionar e carregar os cartões na quantidade solicitada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF;

II – restringir a utilização do crédito aos estabelecimentos classificados como atividade econômica voltada à comercialização de produtos alimentícios.

Art. 5º Cabe à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas, a coordenação, gestão e operacionalização do Cartão Prato Cheio, ficando autorizada a promover parcerias com outros órgãos e entidades da administração pública distrital.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 6º O Poder Executivo promoverá ampla divulgação, inclusive no Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal, dos critérios para concessão, da lista dos beneficiários e dos recursos investidos no programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2021

**DECRETO Nº 42.873, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Regulamenta a Lei nº 7.009, de 17 de dezembro de 2021, que institui o programa de provimento alimentar direto em caráter emergencial, denominado “Cartão Prato Cheio”.*

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o provimento alimentar direto de caráter emergencial, denominado Programa Prato Cheio.



### CONCEPÇÕES DE EDUCAÇÃO E FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS

A educação pode ser compreendida como um processo permanente de formação humana. Desde o nascimento, o indivíduo entra em contato com valores, linguagens, hábitos, normas, crenças, conhecimentos e formas de convivência que o inserem em determinada cultura. Nesse sentido, educar significa participar da construção do sujeito, possibilitando que ele compreenda o mundo, atue sobre ele e desenvolva capacidades intelectuais, sociais, éticas e afetivas.

Uma concepção tradicional de educação costuma entendê-la como transmissão de conhecimentos previamente definidos. Nessa perspectiva, o professor ocupa o lugar central no processo educativo, sendo visto como aquele que detém o saber, enquanto o estudante é considerado receptor das informações. Embora essa abordagem tenha contribuído historicamente para a organização da escola moderna, ela é limitada quando reduz a aprendizagem à memorização e à repetição de conteúdos.

As concepções renovadoras e críticas ampliam esse entendimento ao defenderem que o estudante deve ser sujeito ativo da aprendizagem. Aprender não significa apenas receber informações, mas relacionar conhecimentos com experiências, problemas, interesses e contextos concretos. A educação, portanto, deve favorecer a reflexão, a investigação, a criatividade e a participação. Nessa direção, o ensino deixa de ser mera exposição e passa a ser mediação entre o conhecimento sistematizado e a realidade vivida pelos educandos.

A educação também pode ser compreendida como prática social. Isso significa que ela não ocorre isoladamente, mas está vinculada às condições históricas de cada sociedade. A escola, por exemplo, transmite conhecimentos científicos, valores culturais e normas de convivência, mas também reflete disputas sociais, desigualdades e diferentes projetos de formação humana. Por essa razão, a educação pode funcionar como mecanismo de reprodução social, quando apenas confirma hierarquias existentes, ou como possibilidade de transformação, quando promove consciência crítica, inclusão e participação democrática.

Outro aspecto fundamental é a relação entre educação e cultura. O processo educativo não se limita aos conteúdos formais, pois envolve modos de falar, pensar, sentir, agir e interpretar o mundo. Cada grupo social produz saberes e práticas que expressam sua história e sua identidade. Uma educação democrática precisa reconhecer essa diversidade cultural, evitando impor uma visão única de conhecimento. Isso não significa abandonar o conhecimento científico ou sistematizado, mas articulá-lo aos saberes sociais, populares e comunitários.

Assim, uma concepção ampla de educação considera que o ato educativo envolve intencionalidade, mediação e formação. Ele possui intencionalidade porque busca determinados objetivos; envolve mediação porque depende da relação entre educador, educando, conhecimento e contexto; e promove formação porque contribui para a construção da autonomia, da consciência e da participação social.

### ABORDAGENS CRÍTICAS, HISTÓRICO-DIALÉTICAS E EMANCIPATÓRIAS

As abordagens críticas da educação surgem da necessidade de compreender o ensino como prática ligada à realidade social. Elas questionam a ideia de neutralidade pedagógica e afirmam que educar envolve escolhas políticas, éticas e culturais. Nessa perspectiva, a educação não deve apenas preparar indivíduos para se adaptarem ao mundo existente, mas possibilitar que compreendam suas contradições e participem de sua transformação.

A perspectiva crítica considera que a escola está inserida em uma sociedade marcada por desigualdades. Diferenças de classe social, raça, gênero, território e acesso aos bens culturais interferem diretamente nas oportunidades educacionais. Por isso, não basta oferecer o mesmo ensino para todos sem considerar as condições concretas de vida dos estudantes. A igualdade educacional exige reconhecer desigualdades reais e construir práticas que ampliem o acesso, a permanência, a aprendizagem e a participação.